



SESC/MS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

EDITAL DE LEILÃO DE VEÍCULOS E BENS DIVERSOS ONLINE N. 001/2020

### CONDIÇÕES GERAIS DO LEILÃO

O SESC - Administração Regional no Estado do Mato Grosso Do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que no local, data e horário abaixo, será realizada licitação sob a modalidade de LEILÃO ONLINE, do tipo MAIOR LANCE para alienação de **VEÍCULOS E BENS MÓVEIS**, relacionados no Anexo Único, parte integrante deste Edital, ser conduzido pela Leiloeira Pública Oficial Regina Aude, inscrita na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - JUCEMS nº 13, processo regido nos termos dos Regulamentos de Licitações e Contratos do SESC/MS.

#### **1 - DO OBJETO:**

1.1. São objetos deste Leilão, VEÍCULOS E BENS MÓVEIS de propriedade do SESC/MS, em Campo Grande/MS, relacionados e avaliados no anexo único deste edital, na forma de lote.

#### **2 - DO LOCAL DATA E HORÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO LEILÃO**

2.1. O leilão será efetuado online através do portão eletrônico [www.casadeleiloes.com.br](http://www.casadeleiloes.com.br), a partir da sua inserção no site e se estenderá até a data e horário de seu encerramento.

Data de encerramento: **dia 24 de junho de 2020.**

Horário: **a partir das 14h00min. (horário MS).** Os lances online poderão ser ofertados a partir do 1º dia útil subsequente a publicação no Diário Oficial do Estado e continuamente durante o leilão até a arrematação de cada lote, conforme item 6 deste Edital.

2.2. **RETIRADA DO EDITAL:** Através do site [www.casadeleiloes.com.br](http://www.casadeleiloes.com.br).

#### **3 - DA VISTORIA DOS BENS:**

3.1. Os bens serão leiloados no estado em que se encontram expostos para visitação. O participante declara ter pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária, pressupondo-se conhecidos e aceitos pelos participantes, não sendo aceitas reclamações posteriores. **As fotos divulgadas no Portal da Casa de Leilões são meramente ilustrativas não servindo de parâmetro**

para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação. Os bens poderão ser vistoriados pelos interessados no seguinte local e período:

**Pátio da Casa de Leilões** - Rua Jaboaão, 271 - B. Silvia Regina, Campo Grande/MS, no período de **09 à 23/06/2020**, das 08h30 às 11h00 e das 14h00 às 16h30 e no dia **24/06/2020**, das 08h30 às 11h00, sendo proibida a visitação no horário do leilão, finais de semana e feriado. Fone: (67) 3363-7000, e-mail: sac@casadeleiloes.com.br.

3.2. A vistoria dos bens será exclusivamente visual, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como experimentação ou remoção dos bens do local. O arrematante assume a obrigação de examinar os bens detidamente, principalmente os veículos, face às exigências do DETRAN, no tocante a ausência de plaquetas de identificação do motor, numeração de motor, numeração de vidros e de chassi, sem os quais os veículos não serão licenciados. O interessado declara ter pleno conhecimento das presentes condições de venda e pagamento do leilão, sendo de sua responsabilidade a vistoria prévia dos lotes, isentando a Leiloeira, a Casa de Leilões e o SESC/MS por eventuais vícios existentes no bem adquirido. Dúvidas referentes aos bens arrematados devem ser esclarecidas junto à Comissão de Leilão e ou SESC/MS, no período de visitação dos bens.

#### **4 - DOS BENS EM ARREIMATE**

4.1. Os bens estão livres e desembaraçados de quaisquer ônus. O arremate será por maior lance. O lance não poderá ser inferior ao valor de avaliação. Em caso de arremate não pode haver desistência, sob pena de medidas judiciais.

#### **5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

5.1. Poderão participar do presente Leilão pessoas físicas ou jurídicas de qualquer natureza, maiores de dezoito anos, domiciliados ou estabelecidos em qualquer parte do território nacional, exceto as que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para contratar com a Administração Pública ou declarada inidônea.

5.2. A documentação para a participação no certame se restringirá a:

a) **Pessoas Físicas:** RG, CPF, comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias ou declaração de residência, de próprio punho, conforme a lei estadual nº 4082 de 06/09/2011;

b) **Pessoas Jurídicas:** Contrato Social, CNPJ/MF, Carteira de Identidade, CPF/MF, Comprovante de Residência do representante legal da Empresa e, no caso de representação, o instrumento público de procuração com delegações de poderes para oferta de lances e demais decisões relativas às fases do Leilão.

5.2.1 Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto a Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal.

5.3. Os documentos mencionados acima poderão ser enviados através do e-mail: [documentos@casadeleiloes.com.br](mailto:documentos@casadeleiloes.com.br) ou após efetuar o cadastro no portal da Casa de Leilões, onde abrirá uma janela após o preenchimento do cadastro, com as orientações para anexar a documentação no site, devendo inclusive a **Declaração** mencionada no cadastro, ser impresso e assinada. Após assinatura, escanear e anexá-la juntamente com a documentação.

5.4. Não poderão participar da presente licitação:

a) Pessoas Físicas ou Jurídicas que, por qualquer motivo, sejam declaradas inidôneas perante as Administrações Públicas Diretas ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com qualquer órgão das entidades públicas federativas citadas, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município;

b) As empresas que estejam sob regime de falência, recuperação judicial, concursos de credores, dissolução e liquidação.

## 6 - DO PROCEDIMENTO:

6.1. Para efetuar o lance via internet os interessados deverão acessar o site [www.casadeleiloes.com.br](http://www.casadeleiloes.com.br) para cadastro e atendimento das exigências documentais mencionadas no item 5 e seus subitens, com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência ao leilão, para liberação do cadastro. Após a liberação do cadastro, acessar o site com login (e-mail) e senha, entrar no leilão SESC/MS, acessar um lote e clicar no botão "dar lance", onde aparecerá uma tela com Edital completo do leilão, devendo este ser lido e aceitando as condições, clicar no botão "aceito". Após este procedimento, voltará a tela de dar lance e já poderá participar do leilão, podendo ser ofertado lances em um ou mais lotes. Os bens serão arrematados pela melhor oferta a partir do preço mínimo fornecido neste Edital, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor informado no site (incremento).

6.2. O Leilão será realizado SOMENTE ONLINE e terá início no portal da Casa de Leilões [www.casadeleiloes.com.br](http://www.casadeleiloes.com.br), a partir primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital no Diário Oficial do Estado, já liberado para lances e se estenderá até o dia **24 de junho de 2020 a partir das 14:00 horas (horário MS)**, oportunidade em que ainda serão aceitos lances online, até o arremate final observado o item 6.3, com encerramento do lote nº 01 às 14h01min (HORÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL). O encerramento dos demais lotes ocorrerá de modo escalonado, com acréscimo de 1 (um) minuto para cada lote, sucessivamente, até o último lote, desde que não haja disputa no lote.

6.3. Para que haja o encerramento do Leilão, será aberto cronômetro e veiculado a cada lote. A partir do momento que o cliente efetuar um lance no lote, o cronômetro zera automaticamente e abre novamente mais 2 (dois) minutos, e assim sucessivamente, dando oportunidade a outros interessados lançarem. Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 2 (dois) minutos sem receber outra oferta. Após o encerramento do tempo no cronômetro, os lances são encerrados e será considerado arrematante o último cliente a ter realizado o lance.

6.4. Após o arremate de cada lote não será considerado nenhum lance. A apresentação de lance implica no pleno conhecimento e aceitação incondicional de todas as normas e termos do presente Edital e de seu anexo, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível as condições aqui estabelecidas, as quais são consideradas de conhecimento de todos, tendo em vista terem sido o presente Edital precedido de ampla divulgação e estar à disposição dos interessados para conhecimento.

## 7 - DO PAGAMENTO

7.1. Os vencedores do Leilão deverão efetuar o pagamento à vista a Leiloeira Oficial, a título de comissão de 5% (cinco por cento) do valor do lance para o lote arrematado e o valor referente à taxa de administração dos bens de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para veículos.

7.1.1. Se o ARREMATANTE não realizar o pagamento dos bens arrematados no prazo ou o fizer com cheques sem fundos ou sustados, a Comissão de Licitação adotará providências para que o ARREMATANTE receba a penalidade de suspensão temporária para contratar com o SESC/MS, suspensão para participar de leilões por 2 (dois) anos, além de sofrer as sanções e penas descritas no item 7.4, a critério do SESC/MS.

7.2. A importância recolhida pelo arrematante a título de comissão do(a) Leiloeiro(a) e taxa administrativa não serão utilizadas para complementação do valor de arrematação.

7.3. O arrematante deverá realizar o pagamento de 100% do valor arrematado, valor da comissão do(a) Leiloeiro(a) Oficial e da taxa administrativa para veículos, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente da empresa CLAUDIA AUDE LEITE - ME (nome fantasia Casa de Leilões), CNPJ nº 24.600.496/0001-00, mantida junto ao BANCO DO BRADESCO, Agência 1387, Conta Corrente nº 20.170-7.

7.4. Os recolhimentos acima deverão ser através de depósito em conta corrente fornecida no item 7.3, podendo ser somados os valores da arrematação, da comissão do(a) leiloeiro(a) e da taxa administrativa no caso dos veículos. Posteriormente o comprovante deverá ser enviado por e-mail (arremate@casadeleiloes.com.br) ou

entregue no Escritório da Casa de Leilões, para comprovar a quitação da obrigação pertinente e para o encaminhamento do Recibo, para posterior retirada dos bens.

7.5. O recebimento do valor do arremate, da comissão e da taxa administrativa dos veículos, se efetuará mediante recibo emitido pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial, devendo neste constar o nome e dados do arrematante, o lote arrematado e valor da arrematação.

7.6. Se o ARREMATANTE não proceder à integralização dos pagamentos e/ou não realizar o pagamento dos bens arrematados no prazo indicado nos itens 7.1 e 7.3, será considerado desistente da aquisição dos bens, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, e este perderá, em favor do SESC/MS, eventual caução e, em favor do(a) Leiloeiro(a) Oficial, a comissão de 5% (cinco por cento) e no caso dos veículos, a taxa administrativa, conforme previsto no item 7.1, ficando sujeito as penas previstas ficando sujeito as penas previstas no art. 335 do Código Penal Brasileiro, bem como na Resolução SESC 1252/2012, de 06 de junho de 2012 (Regulamentos de Licitações e Contratos SESC), bem como nas disposições contidas neste Edital.

7.7. Não sendo efetuados os pagamentos descritos conforme itens acima, o(a) Leiloeiro(a) Oficial comunicará o fato ao SESC/MS, informando também os lances anteriores para que sejam submetidos à apreciação do SESC/MS, podendo ser homologada a arrematação ao segundo ou terceiro colocado, mediante sua concordância e, desde que o lance oferecido seja, no mínimo, de valor igual à avaliação.

7.8. Em caso de inobservância do disposto no subitem 7.1, 7.3, 7.6, poderá os lotes, a critério do SESC/MS, voltar a ser leiloado em outro evento, ficando o arrematante sujeito às penalidades legais prevista neste edital.

7.9. O SESC/MS poderá cancelar, revogar ou anular, em decisão motivada, a presente Licitação, sendo que a anulação por ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

7.10. Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

7.11. Havendo apresentação de recurso em face do julgamento do Leilão, o prazo constante do subitem anterior fica prorrogado. Mantido o julgamento da licitação pela autoridade superior examinadora do recurso, o arrematante será notificado do resultado do recurso, bem como para proceder à quitação do valor remanescente da arrematação, no primeiro dia útil após o recebimento da notificação.

## 8 - RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DOS BENS:

8.1. Para a retirada dos bens arrematados, o ARREMATANTE deverá efetuar o pagamento ao(a) Leiloeiro(a) Oficial ou apresentar a este(a) o Comprovante de Depósito, que comprove integralização do pagamento no prazo definido no item 7.1, 7.1.1. e 7.2 do Edital, juntamente à cópia do recibo ou do comprovante de depósito, que ficará retida pela Leiloeira para fins de instrução do processo administrativo, o qual emitirá a Nota de Arremate.

8.2. Para o(s) veículo(s), findo o prazo de pagamento estabelecido no item 7 e subitens e após comprovação deste conforme item 8.1, o arrematante (comprador) receberá a Nota de Arremate do(a) leiloeiro(a) para retirada dos bens e o CRV devidamente assinado e firma reconhecida da autoridade representante do SESC/MS e de posse deste, também deverá assiná-lo em local apropriado e dirigir-se a um cartório (serviço Notarial/Tabelionato) para reconhecer sua firma e extrair uma fotocópia do CRV e autenticá-la.

8.2.1. A cópia autenticada do CRV deverá ser entregue no escritório do(a) Leiloeiro(a) em até 2 (dois) dias úteis após o recebimento do CRV original.

8.3. O veículo só será entregue mediante cópia autenticada do CRV, acompanhado do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo) original e CRV (Certificado de Registro de Veículo) original, com firma reconhecida, e preenchido em nome do arrematante/comprador) e a chave do veículo ao arrematante que poderá retirá-lo do pátio do(a) leiloeiro(a).

8.4. O bem OBRIGATORIAMENTE deverão ser retirados no prazo máximo, de até 3 (três) dias úteis, contados da data de entrega da nota de arremate do(a) leiloeiro(a) e do recibo de transferência (CRV) impreterivelmente.

8.5. A não retirada dos bens no prazo determinado no item 8.4, ficará sujeito a taxa de permanência diária no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) por lote e o(s) bem(ns) sob total responsabilidade do arrematante.

8.5.1. Caso o arrematante não proceda à retirada do(s) bem(ns) no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento do recibo do(a) leiloeiro(a) e para os veículos, também do CRV, o SESC/MS e a Casa de Leilões poderão se desfazer dos bens para desocupação do local, dando destino que lhe convier, sem aviso prévio e o arrematante perderá a importância recolhida (valor do arremate, taxa administrativa e comissão do(a) leiloeiro(a)), todos os bens que compõem o lote arrematado e receberá a penalidade de suspensão temporária para contratar com o SESC/MS e participar de leilões, independente de aviso prévio, sem que caiba aos adquirentes dos mesmos o direito a ressarcimentos ou reclamações judiciais ou extrajudiciais, com relação aos valores pagos e a destinação dada a tais bens.

8.6. Ficarão a cargo do arrematante todas as despesas inerentes à retirada dos bens arrematados, inclusive impostos, taxas e as despesas com desmontagem, transporte, frete e outras que porventura sobrevierem. Na retirada dos bens arrematados, o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pela empresa vendedora, no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo à empresa vendedora qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

8.7. O arrematante assumirá o risco no carregamento e transporte do veículo arrematado, bem como as despesas decorrentes da sua retirada, sendo de responsabilidade do arrematante a circulação ou venda do referido veículo sem a legalização da documentação junto ao DETRAN/MS.

8.8. São de responsabilidade do arrematante os procedimentos de descaracterização pertinentes a veículos oficiais, tais como: logotipo do SESC/MS, cores, acessórios, carrocerias e comprometem-se a não fazer uso da logomarca em nenhuma hipótese, bem como outras despesas que incidirem sobre o veículo para a regularização perante o DETRAN/MS.

8.9. Os veículos arrematados deverão ser regularizados junto ao DETRAN/MS no prazo máximo e improrrogável de até 30 (trinta) dias após a publicação oficial da homologação do resultado do leilão, para proceder a transferência de propriedade dos bens junto ao DETRAN/MS, sob pena do SESC/MS ingressar com ação, visando a busca e apreensão do mesmo, cujas despesas judiciais correrão por conta do arrematante

## 9 - DAS PENALIDADES

9.1. A falta de pagamento do valor da arrematação, no prazo indicado neste edital, sujeita a licitante às seguintes penalidades:

- a) **multa** no percentual de 10% do valor total do bem arrematado;
- b) **suspensão** temporária de participação em leilões, em Licitação e impedimento de contratar com o SESC/MS, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- c) **declaração** de inidoneidade para licitar ou contratar com o SESC/MS enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir o SESC/MS pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior; e
- d) **perda** do direito em adjudicar o bem, podendo o SESC/MS, dar o direito de adjudicação ao segundo melhor lance e caso esse não tenha mais interesse, ao terceiro melhor lance.

9.2. A penalidade constante da **alínea "c"** será aplicada exclusivamente as pessoas jurídicas.

9.3. As penalidades pecuniárias previstas nas **alíneas "a" e "d"** poderão ser aplicadas **cumulativamente**.

## 10 - DO RECURSO

10.1. As licitantes poderão apresentar recurso contra o resultado do presente Leilão, no **prazo de 3 (três) dias úteis**, a contar da arrematação.

10.2. O recurso cabível deverá obedecer aos seguintes requisitos, **sob pena de não ser conhecido**:

- a) ser dirigido ao Diretor Regional do SESC/MS, no caso de julgamento dos lances;
- b) ser dirigido ao Diretor Regional do SESC/MS, nos casos de anulação ou revogação da licitação;
- c) ser apresentado em original, datilografado ou emitido por computador, contendo nome ou razão social, CNPJ ou CPF e endereço, fundamentado com as motivações, rubricado em todas as páginas e assinado pelo representante legal da recorrente, devidamente comprovado;
- d) ser protocolizado tempestivamente na Administração Regional do Estado de Mato Grosso do Sul - SESC/AR/MS situado à Rua Almirante Barroso, 52 - Bairro Amambaí - Cep.79.008-300, nesta Capital, no horário das 8h00 (oito) às 17h00 (dezessete), em dias úteis.

10.3. Interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 03 (três) dias úteis. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, o mesmo poderá ser julgado no prazo de 10 (dez) dias úteis.

## 11. DA CONTAGEM DOS PRAZOS

11.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos.

11.2. Só se iniciam e vencem os prazos estabelecidos no presente edital em dia de efetivo expediente no SESC/MS.

## 12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O(A) Leiloeiro(a) Público Oficial não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário ou comerciante, sendo apenas mandatário, ficando eximido de

eventuais responsabilidades por restrições, defeitos ou vícios ocultos que possam existir nos termos do art. 663 do Código Civil, bem como quaisquer responsabilidades em caso de evicção (art. 448 do Código Civil), relativamente ao(s) bem(s) alienados.

12.2. O SESC/MS não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar os bens adquiridos no presente Leilão.

12.3. Os bens, objeto desta licitação, serão entregues ao arrematante, livres e desembaraçados de quaisquer ônus fiscais, judiciais e extrajudiciais.

12.4. A ocorrência de quaisquer fatos posteriores à data de realização desta licitação, que venham a caracterizar o impedimento total ou parcial do arrematante para a execução do objeto desta licitação não poderá ser alegada como motivo de descumprimento das obrigações assumidas.

12.5. A participação neste Leilão implica no conhecimento integral dos termos e condições nele inseridos, por parte das proponentes, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

12.6. Quaisquer esclarecimentos por parte dos licitantes a respeito desta licitação deverão ser feitos por escrito e protocolizado no seguinte endereço: Rua Almirante Barroso, 52 - Bairro Amambaí - Cep.79.008-300, nesta Capital, no horário das 8h00 (oito) às 17h00 (dezessete), em dias úteis, e pelo e-mail: francisooliveira@sescms.com.br.

12.7. A Comissão de Licitação divulgará o resultado do julgamento deste Certame, no site [www.casadeleiloes.com.br](http://www.casadeleiloes.com.br), ou outro meio hábil, caso não estejam presentes os propositos dos licitantes na sessão que foi tomada a decisão.

12.8. O SESC/MS se reserva o direito de alterar este Leilão no todo ou em parte, de revogar a licitação em defesa do interesse público ou anulá-la, se nela houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como adia-la ou prorrogar o prazo para o recebimento de propostas, sem que caiba qualquer reclamação ou indenização.

12.9. No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização da licitação na data deste Edital, fica remarcado para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

12.10 O SESC/MS bem como o(a) Leiloeiro(a) e a Casa de Leilões, não serão responsáveis por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.



12.11. O SESC/MS bem como o(a) Leiloeiro(a) e a Casa de Leilões, não garantem o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação do portal poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.

12.12. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão Especial de Leilão definida pelo SESC/MS.

12.13. Integra o presente Edital, independentemente de qualquer transcrição, o anexo único: Descrição dos Bens e Valor de Avaliação.

12.14. As partes elegem o foro da comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução deste contrato e renunciam, expressamente, quaisquer outros, por mais privilegiado que seja.

A Comissão de Licitação Permanente

ANEXO ÚNICO

LISTAGEM

LOTE	DESCRIÇÃO	INICIAL (R\$)
01	FIAT/UNO ECONOMY 1.4, placa NRP2868, ano 2011/2012, álcool/gasolina, cor branca, chassi 9BD195173C0292045, renavam 409578983, motor 327A0113890351.	9.500,00
02	FIAT/UNO ECONOMY 1.4, placa NRP8661, ano 2011/2012, álcool/gasolina, cor branca, chassi 9BD195173C0292056, renavam 409582875, motor 327A0113890343.	9.500,00
03	FIAT/UNO ECONOMY 1.4, placa NRL4616, ano 2011/2012, álcool/gasolina, cor branca, chassi 9BD195173C0269987, renavam 374921563, motor 327A0113872078.	9.500,00
04	FIAT/UNO ECONOMY 1.4, placa NRP8663, ano 2011/2012, álcool/gasolina, cor branca, chassi 9BD195173C0292266, renavam 409588156, motor 327A0113890466.	9.500,00
05	FIAT/UNO ECONOMY 1.4, placa NRP8662, ano 2011/2012, álcool/gasolina, cor branca, chassi 9BD195173C0292051, renavam 409581267, motor 327A0113890322.	9.500,00
06	FIAT/UNO ECONOMY 1.4, placa NRP8660, ano 2011/2012, álcool/gasolina, cor branca, chassi 9BD195173C0292052, renavam 409585289, motor 327A0113890313.	9.500,00
07	FIAT/UNO ECONOMY 1.4, placa NRL4617, ano 2011/2012, álcool/gasolina, cor branca, chassi 9BD195173C0269950, renavam 372636888, motor 327A0113874644.	9.500,00
08	FIAT/DOBLO HLX 1.8 FLEX, placa HTF7585, ano 2009/2009, álcool/gasolina, cor cinza, chassi 9BD11920591059798, renavam 129426393, motor J4*0440688*.	12.500,00
09	FIAT/DOBLO HLX 1.8 FLEX, placa HTF7592, ano 2009/2009, álcool/gasolina, cor cinza, chassi 9BD11920591059359, renavam 129427039, motor J4*0452853*.	12.500,00
10	FIAT/DOBLO HLX 1.8 FLEX, placa HTF7582, ano 2009/2009, álcool/gasolina, cor cinza, chassi 9BD11920591059614, renavam 129427136, motor J4*0438958*.	12.500,00
11	TOYOTA/COROLLA XEI 2.0 FLEX, placa NRP0521, ano 2011/2012, álcool/gasolina, cor prata, chassi 9BRBD48E1C2545002, renavam 342043170, motor M026207.	22.000,00
12	Estantes e carrinho com rodízio e prateleiras em aço, cor bege	100,00
13	Carrinhos com e sem rodízio para computadores, cor preta	80,00
14	Estantes em aço, cor azul	120,00
15	Estantes em aço, cor azul	120,00
16	Mesas em granito redondas e cadeiras em ferro	150,00

17	Mesas em granito quadradas e retangulares e cadeiras em ferro	200,00
18	Mesas em granito para refeitório com cadeiras acopladas	180,00
19	Mesas e cadeiras com braços em PVC, cor branca	150,00
20	Arquibancada em ferro, cor verde	300,00
21	Ares condicionados diversos	250,00
22	Freezers (vertical e horizontal) e bebedouros diversos	350,00
23	Prateleiras suspensas em compensado	60,00
24	Mesas diagonais revestidas em fórmica	40,00
25	Mesinhas de centro em ferro e vidro, cadeiras estofadas, cor cobre e estantes para livros e revistas em madeira	200,00
26	Cadeiras estofadas diversas e longarinas	100,00
27	Cadeirinhas infantis coloridas, guarda sol, bóias, pufs, cartazes com molduras, carrinhos em ferro e outros.	100,00
28	Longarinas e cadeiras diversas	50,00
29	Mesa de pebolim	50,00
30	Camas elásticas para jump	80,00
31	Camas elásticas para jump	80,00
32	Prateleiras em aço, cor cinza	70,00
33	Prateleiras em aço, cor cinza	70,00
34	Prateleiras para biblioteca desmontadas, cor bege	100,00
35	Armários em madeira, mesas diversas, lixeira, balcão, gaveteiros e outros.	80,00
36	Cadeiras estofadas diversas, cores preta e cinza	80,00
37	Sofá 3 lugares e poltronas diversas	60,00
38	Balcões, armário e gaveteiro	30,00
39	Mesa dupla aço inox, bancada suspensa em aço inox, prateleira suspensa em aço inox, sucata de carrinho para cozinha, lixeiras, prateleira em aramado branca, extintores, mangueiras, escadinha com 2 degraus e outros.	60,00
40	Armários e arquivos em aço	80,00
41	Armário em cerejeira desmontado, armário branco e expositores (painéis) em madeira, cor preta.	50,00
42	Armários, gaveteiros, prateleiras em melanina diversos.	50,00
43	Balcão, armários, mesa e gaveteiros	50,00
44	Armários diversos, lixeiras e outros.	40,00
45	Balcões de atendimento e mesa	30,00
46	Mesinhas duplas em ferro, cor branca, luminárias e outros.	40,00
47	Divisórias em melanina e vidro, murais diversos, carrinho para transporte aramado, trilhos para cortinas e outros.	50,00
48	Divisores com pés aramados, kit bocas (galões plásticos, bocas e pias plásticas diversas	50,00
49	Placas em mármore branca diversas e placa em granito cinza	200,00
50	Equipamentos de informática diversos: CPU's, monitores, estabilizadores, impressora, notebooks, teclados e outros.	400,00



51	Nobreak 15 kva grande porte com módulo de bateria	200,00
52	Máquina fotográfica semi profissional Nikon e outras, TV's diversas (tela plana e tubo) e gaveteiros para dinheiro em ferro.	100,00
53	Fatiador de frios industrial	100,00
54	Balança industrial Toledo, cap. 120 kgs. e balança de banheiro.	80,00
55	Microondas, cafeteiras e esterilizador.	50,00
56	Caixas de som diversas	60,00